



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA./ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000009/2023-56

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/05/2025 pela  
Portaria SEE nº 2501 de 09/05/2025*

**PARECER CEE/PE Nº 030/2025-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/04/2025**

## **1 RELATÓRIO**

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 001/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Informática para a Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Informática;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- Despacho e Ofício nº 53/2023 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional.

## **1.1 Histórico de Tramitação**

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 27 de janeiro de 2023, sob nº **14000110005178.000009/2023-56**, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para designação da relatoria, no dia 1º de fevereiro.

Na sequência, dia 24 de fevereiro foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco* para avaliação das condições de oferta do pleito. A Comissão foi composta por Antonio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador) e Carlos Antônio dos Santos (Especialista Docente).

A Comissão visitou a Instituição em 11 maio de 2023, sendo recebida pela Coordenadora Pedagógica e, em 14 de junho, após finalização do Relatório, devolveu o Processo ao CEE/PE.

Devido à renúncia do Conselheiro-relator, nova relatoria foi designada para análise e emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

A RCF Cursos Técnicos Ltda. encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

### **2.1 Infraestrutura**

Os Especialistas afirmam no Relatório de Avaliação *in loco* que o Centro de Ensino dispõe de uma boa estrutura com 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar, além de anexos para estacionamento. No térreo estão localizadas a recepção, salas do pessoal docente e técnico, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos, 03 (três) laboratórios de Informática, laboratórios específicos a outros cursos, salas de aula e sanitários. No 1º andar possui salas de aula, sala de coordenação, sanitários, 02 (dois) laboratórios de Informática.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade, a Instituição oferece condições para o cidadão circular de forma plena com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas para estacionamento exclusivo de veículos. O acesso ao pavimento superior se dá por escadas e elevador.

#### **2.1.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** – 38 (trinta e oito) salas de aula, com capacidade média para 30 (trinta) estudantes, em ambiente climatizado, bem iluminado, equipadas com birô, quadro branco e *data show* ou televisão;
- **Biblioteca** – climatizada, bem iluminada, dispõe de uma mesa com 06 (seis) cadeiras cada, 08 (oito) computadores para consulta/pesquisa e acervo com quantitativo suficiente, possuindo, também, livros didáticos de produção própria para execução do curso, além de biblioteca virtual com acervo satisfatório;
- **Laboratório de Informática** – em número de 05 (cinco), com 25 (vinte e cinco) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que

viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas; os laboratórios dispõem de quadro branco, birô, climatização e iluminação artificial.

## **2.2 Do Plano de Curso Técnico em Informática para a Internet**

### **2.2.1. Justificativa**

O Centro de Ensino afirma na justificativa para a oferta do Curso que vivemos em um mundo globalizado no qual a internet tornou-se meio indispensável de um novo sistema de negociação. Por isso, a busca por profissionais capacitados em informática está em alta. As empresas estão cada vez mais à procura de profissionais capazes de desenvolver e manter interfaces, sites e sistemas *web* para várias operações e finalidades.

Ainda de acordo com o Plano do Curso, pesquisa da Consultoria Urban Systems, indica que Recife possui a melhor infraestrutura do Brasil para negócios, e no setor de telecomunicações, a rede de banda larga fixa de Recife está acima dos padrões brasileiros.

E assim sendo, a oferta do Curso Técnico em Informática para a Internet constitui-se em uma excelente possibilidade para qualificação profissional de jovens da cidade do Recife e dos seus arredores, podendo contribuir para impulsionar o desenvolvimento econômico da Região.

### **2.2.2 Objetivos**

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais competentes, éticos, críticos, conhecedores dos conceitos da gestão integrada para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social e atuar de forma estratégica e eficaz no mundo do trabalho. Entre os objetivos específicos destaca-se: oferecer à sociedade, profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de Informática, tais como criar interfaces e desenvolver programas de computador para ambientes *web*.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

De acordo com o Plano de Curso, o ingresso do Curso de Técnico em Informática para Internet terá como pré-requisito o fato do interessado estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino; o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

Ressalta-se que, tendo em vista o período mínimo de integralização do curso estar previsto para 21 meses, e a exigência da conclusão do Ensino Médio para o recebimento do diploma, o ingresso na forma concomitante deverá estar atrelado a matrícula, no mínimo, no 2º Ano do Ensino Médio.

### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

Ao final do Curso, o Técnico em Informática para a Internet deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- planejar e documentar aplicações pela *web* e dispositivos móveis;
- desenvolver e organizar elementos estruturais e visuais de aplicações para a *web* e dispositivos móveis;
- monitorar projetos de aplicação para *web* e dispositivos móveis;

- estruturar e implementar banco de dados para aplicações *web*;
- codificar aplicações para *web* e dispositivos móveis;
- publicar e testar aplicações para *web* e dispositivos móveis;
- documentar e realizar manutenção de aplicação para *web* e dispositivos móveis.

## **2.2.5 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias com carga horária teórico-prática de 1.000 horas. Para a renovação da autorização o Centro de Ensino excluiu da organização curricular a oferta de estágio supervisionado não obrigatório.

### **2.2.5.1 Estrutura da Oferta**

- Carga horária teórico-prática – 1.000 horas;
- Duração da hora/aula– 60 minutos;
- Períodos letivos – 04 (quatro) módulos;
- Limite de estudantes por turma – 30 estudantes;
- Períodos de integralização
  - ✓ **Período mínimo de integralização de 21 meses e máximo de 33 meses** - carga horária semanal de 12h desenvolvidas em três dias; turmas pares – segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados, nos horários da manhã, das 7h40 às 12h; da tarde, das 13h40 às 18h; e da noite, das 18h10 às 22h30.
  - ✓ **Período mínimo de integralização de 32 meses e máximo de 44 meses** - carga horária semanal de oito horas com turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Informática para a Internet**

| <b>Módulo</b>             | <b>Componentes Curriculares</b>                             | <b>Carga-Horária</b> |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Módulo I</b>           | Informática Educativa                                       | 64h                  |
|                           | Inglês Instrumental                                         | 32h                  |
|                           | História do Computador                                      | 32h                  |
|                           | Lógica da Programação                                       | 64h                  |
|                           | Arquitetura de Computadores                                 | 32h                  |
| <b>Total do Módulo I</b>  |                                                             | <b>224h</b>          |
| <b>Módulo II</b>          | Arquitetura de <i>Software Web</i>                          | 40h                  |
|                           | Análise de Requisitos                                       | 32h                  |
|                           | Programação Orientada a Objetos                             | 32h                  |
|                           | Modelagem de <i>Software</i>                                | 32h                  |
|                           | Banco de Dados                                              | 60h                  |
|                           | Engenharia de <i>Softwares</i> e Projeto Interdisciplinar I | 36h                  |
| <b>Total do Módulo II</b> |                                                             | <b>232h</b>          |
| <b>Módulo</b>             | Estrutura de dados                                          | 32h                  |
|                           | Conceitos e Arquitetura da <i>Web</i> I                     | 32h                  |
|                           | Linguagem de Programação <i>Web</i> I                       | 52h                  |

|                                     |                                                             |               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>III</b>                          | Ferramentas Gráficas e Multimídias para <i>Web</i>          | 60h           |
|                                     | Usabilidade, Acessibilidade e Ergonomia                     | 32h           |
|                                     | Html, CSS e Java Script                                     | 60h           |
|                                     | Engenharia de <i>Software</i> e Projeto Interdisciplinar II | 36h           |
| <b>Total do Módulo III</b>          |                                                             | <b>304h</b>   |
| <b>Módulo IV</b>                    | Linguagem de Programação <i>Web</i> II                      | 52h           |
|                                     | Fundamentos de Teste                                        | 32h           |
|                                     | Segurança, Meio Ambiente e Saúde                            | 32h           |
|                                     | Ética Profissional e Legislação                             | 32h           |
|                                     | Empreendedorismo                                            | 32h           |
|                                     | Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III           | 60h           |
| <b>Total do Módulo IV</b>           |                                                             | <b>240h</b>   |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b> |                                                             | <b>1.000h</b> |

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

### 2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de estudos e experiências adquiridos da seguinte forma:

- I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- III – Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

### 2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% de carga horária por módulo, sendo a nota reduzida a 6,0 por ocasião da aprovação após estudos de recuperação.

### 2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

O corpo técnico é formado por diretor escolar, secretária escolar, coordenação de curso e coordenadora pedagógica. O corpo docente é formado por 7 (sete) professores todos bacharéis com formações diversas, dentre elas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

Gestão em Tecnologia da Informação; Sistemas da Informação e Ciência da Computação. O Coordenador do Curso é Bacharel em Gestão em Tecnologia da Informação.

### **2.2.9 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica**

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O Centro de Ensino declara que “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

#### **2.2.10 Diplomas**

O diploma será expedido, nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso Técnico em Informática para Internet, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e apresente a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

### **2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico**

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso no período de 24/02/2017 a 24/02/2023, no qual constam atividades desenvolvidas dentre as quais se destacam: visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo com a indicação das turmas cadastradas no SISTEC por ano, indicando a data de início e de término de cada uma, bem como a evolução da matrícula no período com os seguintes dados: 42 estudantes matriculados, 8 aprovados, 34 evadidos e 0 cursando.

### **2.4 Escrituração Escolar**

De acordo com os Especialistas, a escrituração escolar encontrava-se organizada, em conformidade com a legislação; foram observados o livro de registro de diplomas, diários escolares, dossiê de matrícula, atas de resultados finais com comprovação de envio à Gerência Regional de Educação e termos de convênios de estágio.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Informática para a Internet – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 5747 de 15/10/2024.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo à 24 de novembro de 2023.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de abril de 2025.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**